

18 de agosto de 2020 104/2020-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Leilão de Venda de Cotas do CRT – Fundo de Investimento em Participações – Módulo de Negociação por Leilão – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

Informamos que, em **27/08/2020**, será realizado, no Módulo de Negociação por Leilão da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, Leilão de venda de cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações, solicitado pelo Núcleos – Instituto de Seguridade Social (Núcleos), conforme disposto a seguir.

N°	Ativo	Código ISIN	Colocação de Ofertas	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada	Preço Unitário Mínimo por Cota	Quantidade Mínima por Proposta
243	0467403CRT Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações	BRCRTFCTF007	11h30 às 12h	Maior lance	80 (oitenta) cotas	R\$879.364,18770539	10 (dez) cotas

## 1. Base Regulamentar

- 1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições e regras contidas neste Ofício Circular, bem como pelas Normas do Segmento Cetip UTVM, incluindo:
  - a) Carta DF-074/2020, de 06/08/2020, encaminhada à B3 pelo Núcleos, em 07/08/2020, anexa a este Ofício Circular;

b) Comunicado Cetip 089, de 01/10/2004; e

c) Comunicado Cetip 008, de 28/01/2013.

1.2. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão

disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa,

Regulamentos e manuais, Negociação, Segmento Cetip UTVM, Manual de

Normas da Plataforma Eletrônica (Manual de Operações – Negociação por

Leilão).

2. Data e Horário

2.1. O Leilão será realizado em 27/08/2020, das 11h30 às 12h, período em que

o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos dos

Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

3. Do Objeto

Ativo: 80 (oitenta) cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em

Participações.

Código do Ativo: 0467403CRT.

Código ISIN: BRCRTFCTF007.

As características do Leilão, inclusive o preço mínimo, poderão ser 3.1.

visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão.

4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão

4.1. O acesso do Participante detentor de Direito de Acesso à Plataforma

Eletrônica – Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão,

integrante do Cetip | Net, ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível

na barra de produtos do Cetip | NoMe, conforme previsto no item 5.2.



4.2 Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Diretoria de Negociação Eletrônica – Gerência de Negociação de Renda Fixa, pelo telefone (11) 2565-5025.

Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento
Cetip UTVM

5.1. Das Partes

5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:

 Administradora: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;

II. Ofertante: Núcleos – Instituto de Seguridade Social; e

III. Proponente(s): o(s) Participante(s), investidor(es) habilitado(s), de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, interessado(s) em adquirir cotas do Fundo CRT.

5.1.2. É de responsabilidade do Proponente assegurar que a operação com as cotas do Fundo CRT seja realizada com investidor habilitado, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

104/2020-PRE

5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito

de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser

obtidas em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura normativa,

Regulamentos e manuais, Acesso, Segmento Cetip UTVM, Manual de

Normas de Direito de Acesso.

5.2.3 Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será

requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao

perfil "Não Liquidante Negociador".

6. Do Preço Mínimo

6.1. O valor mínimo unitário de aceite deste Leilão pelo Ofertante é de

R\$879.364,18770539 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta

e quatro inteiros e dezoito milhões e setecentos e setenta mil quinhentos

e trinta e nove centésimos de milionésimos de reais) por cota.

7. Das Ofertas

7.1. Serão aceitos somente os lances que contemplarem a aquisição de, no

mínimo, 10 (dez) cotas.

7.2. Durante o período de realização deste Leilão, as ofertas poderão ser

consultadas em tempo real pelos Participantes.

7.3. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte

dos Proponentes, das exigências e das condições estabelecidas neste Ofício

Circular.

8. Da Apuração e do Resultado do Leilão

8.1. Da Apuração

8.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1,

será iniciado o procedimento para sua apuração.

8.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem

"Em apuração" será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.

8.1.3. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor, com

até 8 (oito) casas decimais.

8.1.4. Não haverá obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o preço

mínimo descrito no item 6.1.

8.2. Do Resultado do Leilão

8.2.1 O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por

Leilão, após o comando de finalização por parte do Núcleos.

9. Da Liquidação

9.1. Caberá ao Núcleos e às partes vencedoras do Leilão providenciarem o

registro e a liquidação das operações no SFF – Módulo de Fundos 21, no

dia 28/08/2020, obedecendo às regras e aos horários-limite da B3, na

Modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

10. Das Disposições Gerais e dos Emolumentos

Reconhecem o Núcleos e eventuais Proponentes que a B3 atuará apenas

como prestadora de serviços, disponibilizando o Módulo de Negociação

por Leilão, integrante da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM,

para a realização deste Leilão. Dessa forma, o Núcleos e os Proponentes

isentam a B3 de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, inclusive

quanto:

a) à legalidade do Leilão;

b) ao resultado do Leilão;

c) à transferência dos ativos objeto do Leilão; e

d) à liquidação financeira do Leilão.

10.2. Será cobrado do Proponente vencedor do Leilão, a título de taxa de emolumentos, o valor equivalente a 0,029% (vinte e nove milésimos por

cento) sobre o volume arrematado. A cobrança será efetuada pela B3 no

5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação

Eletrônica – Gerência de Negociação de Renda Fixa, pelo telefone (11) 2565-5025

ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto

Vice-Presidente de Operações,

Clearing e Depositária





DF-074/2020

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.

À B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão Segmento Cetip UTVM Praça Antonio Prado, 48 - 2 o andar, Centro - São Paulo, SP

> Assunto: CRT - Fundo de Investimentos em Participações - Leilão de Cotas.

Senhor Diretor,

Conforme entendimentos, solicitamos a essa Câmara divulgação e viabilização de leilão eletrônico a se realizar no dia 27/08/2020, pelos mecanismos de que dispõe a CETIP, objetivando a venda de cotas do Fundo de Investimento e Participação, de acordo com as seguintes características:

1) Ativo: Cotas do Fundo de Investimento em Participação

Código do Ativo: 0467403CRT Código ISIN: BRCRTFCTF007

Quantidade: 80 Cotas

Valor Mínimo Unitário: R\$ 879.364,18770539

- 2) A alienação será feita em caráter pro soluto, sendo somente consideradas as propostas que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 cotas.
- 3) Serão vencedoras as propostas que apresentarem o maior valor, que deverá vir expresso em moeda corrente do país.
- 4) Caberá às partes providenciarem o registro e a liquidação de operações no módulo de Fundos Fechados SFF, no dia 28/08/2020, obedecendo aos horários limites da CETIP na modalidade de liquidação bruta.
- 5) O leilão deverá ser realizado a partir das 11h30min, com término às 12:00 horas do dia 27/08/2020, cujo resultado deverá ser divulgado no site da CETIP no mesmo dia, ficando o Nucleos responsável pela apuração do resultado do referido leilão.
- 6) O NUCLEOS assume total responsabilidade pelo conteúdo das informações sobre as cotas do fundo objeto do leilão, isentando a CETIP, total e





irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, quanto a sua exatidão ou veracidade.

7) Da mesma forma, a CETIP não terá qualquer responsabilidade quanto à obtenção das eventuais autorizações que se façam necessárias para a realização dos leilões, ofertas ou obrigações assumidas pelos ofertantes, e em relação ao resultado do leilão, assim como em relação a sua liquidação financeira.

illiancena.	
Atenciosamente,	
Armindo D'Ascenção Silva Presidente	Luiz Claudio Levy Cardoso Diretor Financeiro
DE ACORDO:	
BANCO BRADESCO S/A - CUSTÓDIA	

Av. República do Chile, nº 230, 15º andar, Ala Sul - Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20031-919 – Tel.: (021) 2173-1489 www.nucleos.com.br